

LEI Nº 037, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomenclatura oficial da Feira Livre Municipal, de autoria do vereador ITAMAR PEREIRA MARTINS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins - Américo dos Reis Borges, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** Projeto de Lei oriundo do Legislativo Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º. Fica oficializada a denominação da Feira Livre Municipal, de responsabilidade do ente público municipal, existente na Sede deste município, conforme abaixo se apresenta:

§ 1º. Oficializa-se com a denominação de “**FEIRA LIVRE MUNICIPAL ARACELIS ROCHA MARTINS REIS**”, a Feira Livre Municipal localizada entre as Ruas Novo Horizonte 1 e Novo Horizonte 2, Centro – Buriti do Tocantins / TO.

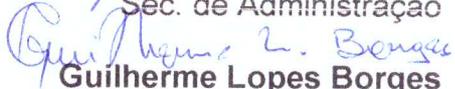
§ 2º. Esta solicitação de nomenclatura justifica-se por se tratar de pessoa que sempre esteve presente junto a esta comunidade e, também, pelo fato de que todos os recursos ali alocados desde a sua construção, bem como para sua reforma são frutos de emendas parlamentares do então deputado federal **Oswaldo de Souza Reis**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018).


Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal


Wendell Silva Miranda
Sec. de Administração


Guilherme Lopes Borges
Secretário de Finanças